



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000

OFÍCIO Nº 175/98

ITAPUÍ, 29 DE MAIO DE 1998

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei nº 15/98, que dispõe sobre alteração de redação do artigo 2º da lei nº 1.895, de 28/04/1998.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-SP



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000

PROJETO DE LEI Nº 15/98 DE 29 DE MAIO DE 1998

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI
1.895, DE 28/04/1998**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:*

*Artigo 1º)- O artigo 2º da lei nº 1.895, de 28/04/1998, passa a
vigorar com a seguinte redação:*

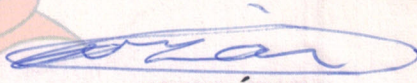
*"Artigo 2º)- Os recursos financeiros mencionados no artigo ante-
rior, destinar-se-ão à execução de obras de infra-estrutura urbana no município".*

*Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE MAIO DE 1998.

**Aprovado como Objeto de
Deliberação**

SS. 02/06/1998.

PRESIDENTE


**ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal**



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone, DDD (014) 664-1251

AUTÓGRAFO Nº 15/98

PROJETO DE LEI Nº 15/98

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO
DO ARTIGO 2º DA LEI 1.895, DE
28/04/1.998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - O artigo 2º da Lei nº 1.895, de 28/04/98, -
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º) - Os recursos financeiros mencionados no ar-
tigo anterior, destinar-se-ão à execução de obras de infra-estrutura -
urbana no município."

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de junho de 1.998.

PAULO FERNAND CORREIA PITTO

Secretário

SERGIO DEL PORTO NEGRAES

Presidente



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000

OFÍCIO Nº 181/98

ITAPUÍ, 03 DE JUNHO DE 1998

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia da lei nº 1.898, que dispõe sobre alteração de redação do artigo 2º da lei nº 1.895, de 28/04/1998.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr..
SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



**LEI Nº 1.898
03 DE JUNHO DE 1998**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI
1.895, DE 28/04/1998**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

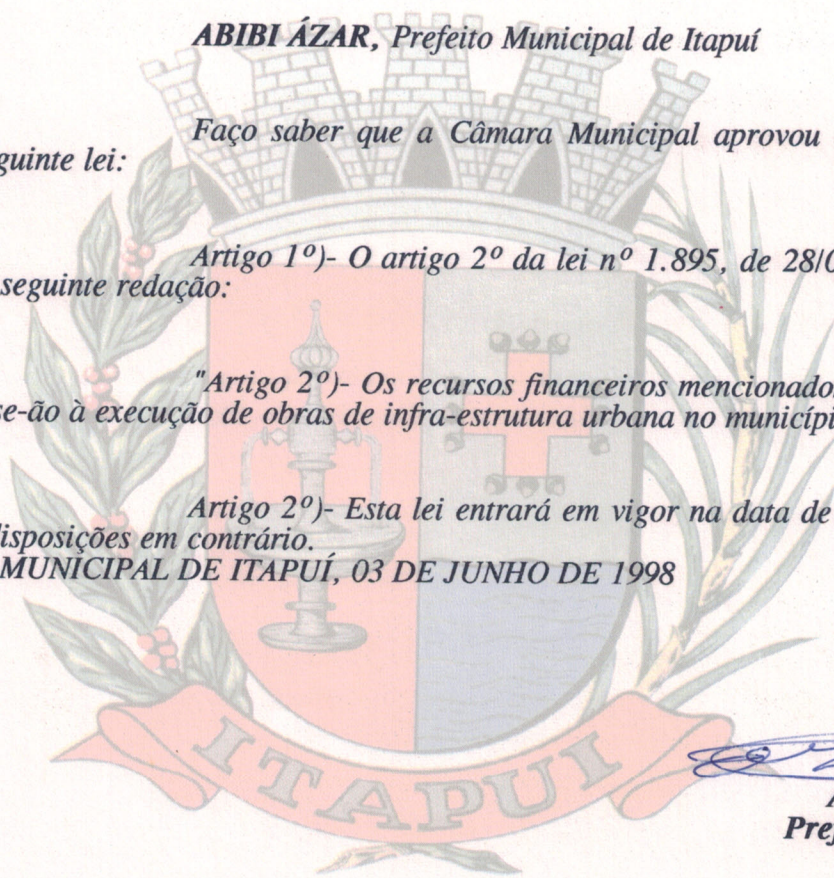
*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:*

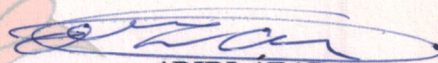
*Artigo 1º)- O artigo 2º da lei nº 1.895, de 28/04/1998, passa a
vigorar com a seguinte redação:*

*"Artigo 2º)- Os recursos financeiros mencionados no artigo ante-
rior, destinar-se-ão à execução de obras de infra-estrutura urbana no município".*

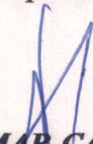
*Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 DE JUNHO DE 1998




ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

*Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no
Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.*


ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor